



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emenda ao Projeto de Lei CN nº 028, de 2016

Ementa: Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00001

PLN 028/2016 RESERVADO
PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 28/2016 - CN

PÁGI

1 DE 1

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

ÓRGÃO: 39000 – Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 39252 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.271.2061.0E81.0001
AÇÃO: Benefício Previdência Rural – Nacional
GND: 04, FONTE 100, MOD 90 - VALOR R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO - ANEXO II

ÓRGÃO: 39000 – Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 39252 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.271.2061.0E82.0001
AÇÃO: Benefício Previdência Rural – Nacional
GND: 03, FONTE 300, MOD 90 - VALOR R\$ 5.000.000,00

A presente emenda ao PL 28/2016, visa o crédito suplementar para benefício previdenciário rural nacional. O presente crédito garantirá o pagamento do Abono Salarial e dos benefícios previdenciário urbano e rural, até o fim do exercício, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e com Deficiência.

DEP. ASSIS CARVALHO

PI

PT

24/10/2016